



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 170, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 3.300.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Adequações orçamentárias necessárias - Secretaria de Finanças/Tesouraria;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, § 1º, alínea c, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.17.01	319011.23.695.0015.2.061.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 1035)	1.300.000,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.04.01	319011.04.122.0001.2.005.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 30)	2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.12.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.12.01	319011.15.451.0008.2.057.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 1134)	1.300.000,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.14.01	319011.06.181.0011.2.068.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 120)	2.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de maio de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município